

**PORTARIA Nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

“Autoriza servidor para praticar transações bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.33, XIII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o servidor **WILTON MENDES SALOMÃO**, inscrito na OAB/MG sob o n. 57.029, inscrito no CPF sob o n. 524.137.996-72, exercente do cargo de **Assessor Legislativo**, a praticar, em conjunto com o Presidente da Câmara, as seguintes transações bancárias:

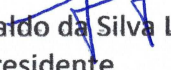
- 1.AUTORIZAR COBRANCA
- 2.UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
- 3.RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- 4.SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- 5.REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- 6.AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- 7.RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- 8.ENDOSSAR CHEQUE
- 9.REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- 10.MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
- 11.SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- 12.CANCELAR CHEQUES
- 13.EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- 14.CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- 15.EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- 16.EFETUAR SAQUES - POUPANCA
- 17.EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- 18.EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- 19.LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
- 20.SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º, prevalece para todas instituições financeiras e bancárias onde a Câmara Municipal mantiver conta corrente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Mateus Leme, 2 de janeiro de 2.025.



José Ronaldo da Silva Lopes  
Presidente